



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232



PROJETO DE LEI N.º 22 DE DE DE 12 DE 2014

“Autoriza abertura de crédito especial para participação no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014 no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) para custear as despesas de rateio pra participação no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.016.000 – **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga”**

Função 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0015 – Edificações, obras e serviços públicos.

Atividade: Gestão do **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga”**

Elementos de Despesa

3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos:

100 – Recursos Próprios.R\$12.000,00

TOTALR\$12.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade: 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa:0003 – Apoio Administrativo

Atividade : 2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Elemento despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. terceiros Pessoa Física ...R\$12.000,00

TOTALR\$12.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232



Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.655 de 07 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal n.º 1.660 de 19 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de dezembro de 2014.


MARIA CRISTINA MANSUR TEIXEIRA RESENDE
Prefeita Municipal

